

## ATA DE REUNIÃO – ACT 2015-2016

**DATA:** 29/07/2015

**LOCAL:** Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

**Horário:** 9h30 às 18h00

### **PARTICIPAÇÃO:**

**ECT:** Ângela Rosa da Silva; Getúlio Marques Ferreira; Ivanilson Pacheco da Silva; Eunice Léa de Moraes; Waldson de Assis Santos; Antônio Paulo Teixeira; Gabriel Farias Borba; Gildeir C. Macedo e Rafael Dias Silva.

**Representação dos Trabalhadores:** Amanda Gomes Corcino; Valdinez Borges da Silva; Emerson Vasconcelos da Silva; Jose Gonçalves de Almeida; Emerson M. G. Marinho; Lucila Pereira Correia; Neli R. de Oliveira Marques de Sá; Franciscarlos Patrício; Telma Milhomen Borges; Suzy Cristine da Costa (SINTECT/ACR); Edivaldo da Silva Ruso (SINTECT/AM); Jardel Souza Macêdo (SINTECT/BSB); Edvaldo Pereira dos Santos Filho (SINCOTELBA/BA); Roger Welder Batista de Sousa (SINTECT/CE); Maria da Penha Barreto Gomes (SINTECT/ES); Ueber Ribeiro Barboza (SINTECT/GO); Mariano Dias Pereira (SINTECT/MA); Aurimar Cordeiro de Carvalho (SINTECT/MG); Reginaldo de Freitas Souza (SINTECT/JFA); Geraldo Ramires (SINTECT/MS); Jonas Oliveira (SINTECT/MT); Evandro Tavares de Farias (SINTECT/PB); Hálisson Tenório Ferreira (SINTECT/PE); Glaudiana de Melo Queiroz (SINTCOM/PR); Yuri Monteiro Aguiar (SINTECT/RS); Joelson Quadros de Chagas (SINTECT/SC); Adriano Lima Santos (SINTECT/SE); Anderson W. da Silva (SINTECT/STS); Mauro Aparecido Ramos (SINTECT/CAS); Marcílio A. Medeiros (SINTECT/VP)

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2015, no miniauditório, localizado na Universidade dos Correios, reuniram-se a Representação dos Correios e a Representação dos Trabalhadores. Ao início da reunião, foi lida e aprovada a pauta do dia. A Representação dos Trabalhadores questionou o procedimento que vem sendo realizado pela DR/RJ, no complexo Benfica, em que os trabalhadores estão passando por revista pessoal com detectores de metais (bastão), solicitando à empresa resposta até o fim da reunião. A Representação dos Correios iniciou o debate das cláusulas do subtítulo "Das Garantias da Mulher Eceletista". Em preliminar, ratifica que o título das cláusulas sociais está condizente com o porte dos Correios. Cláusula 09 - Adicional de Atividade Distribuição e Coleta – AADC. A Representação dos Trabalhadores reivindicou a transferência imediata para o serviço interno

8  
M  
Al.

Em Yau...  
A  
D  
B



**ATA DE REUNIÃO – ACT 2015-2016****DATA:** 29/07/2015**LOCAL:** Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.**Horário:** 9h30 às 18h00

para a empregada gestante, assim que for detectada a gravidez, sem prejuízo financeiro de sua remuneração. Relatam os riscos que as empregadas gestantes passam durante a rotina dos trabalhos de distribuição externa, sendo prejudicial tanto para a empregada como para o bebê. Propôs a criação de uma nova cláusula, exclusivamente, com as garantias às empregadas gestantes. A Representação dos Correios esclareceu que a cláusula atual garante à empregada gestante, a qualquer tempo, mediante a apresentação de prescrição médica, a transferência para o serviço interno. Informou que garante o adicional de 30% do salário base para essas profissionais. Informou, ainda, que a proposta é pela manutenção da cláusula com a extensão dos benefícios para a empregada gestante ocupante do cargo de Agente de Correios, na Atividade de Carteiro Motorizado e que avaliará a proposta da Representação dos Trabalhadores no que tange o momento de remanejamento da empregada para o serviço interno. Esclareceu que por meio dos trabalhos realizados em parceria, entre as empregadas do movimento sindical como da gestão da empresa, criaram subtítulo específico para as mulheres, reconhecidamente avançado entre as estatais e que não se pode minimizar esta conquista. Quanto ao estado de gravidez das empregadas, reafirmou que a ECT visa o pleno bem-estar e saúde dos seus trabalhadores e trabalhadoras. Quanto a proposta de criação de uma nova cláusula e/ou inserção do item de remanejamento da mulheres carteiras grávidas (nos primeiros meses de gravidez, quando optar), informou que avaliará e responderá em reunião posterior. A Representação do Trabalhadores solicitou também a garantia da AADC, que a ECT considere a relação entre ergonomia do mobiliário e a condição biológica da mulher e os impactos nas suas atividades, e os possíveis riscos na gestação. A reivindicação da Cláusula é de prevenção, de não fazer exposição desnecessária da mulher. Cláusula 10 - Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. A Representação dos Correios explica o deslocamento do §4º para clausula 5ª, já discutida em momento anterior e foi aprovado pelas representações dos trabalhadores. Como ampliação para cláusula 11 - Licença Maternidade, a ECT propõe novo parágrafo, qual seja: *A ECT em conjunto com os sindicatos e federações promoverá uma campanha de zero tolerância à violência contra as mulheres no espaço corporativo e sindical.* A Representação dos Trabalhadores propôs a seguinte alteração do texto no parágrafo 4º, sendo alterado o termo "conjunto" para "participação", ficando garantida a seguinte composição: "A ECT com a participação dos sindicatos e federações, promoverá uma campanha de zero tolerância à violência

8

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

**ATA DE REUNIÃO – ACT 2015-2016**
**DATA:** 29/07/2015

**LOCAL:** Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

**Horário:** 9h30 às 18h00

contra as mulheres no espaço corporativo de trabalho e sindical”, sendo suprimido o termo “conjunto”, e na cláusula 05 – “Valorização da Diversidade Humana e Respeito às Diferenças”, em seu §5º acrescentar o termo “casos de violência contra mulher”, ficando com a seguinte redação: “§5º A ECT implementará comissões regionais compostas por empregados (as) com a finalidade de orientá-los (las) a identificar casos de violação de Direitos Humanos no ambiente de trabalho e nos casos de violência contra mulher”. A Representação dos Trabalhadores solicitou alteração do §3º, sendo garantido o pagamento total da remuneração e demais vantagens para a empregada afastada do local de trabalho por motivo de violência doméstica. A Representação dos Correios informou que a proposta é pela manutenção da cláusula com as alterações já comunicadas, mas que fará avaliação dos itens propostos nesta reunião. Após o intervalo do almoço, iniciaram-se as discussões acerca da Cláusula 14 – Saúde da Mulher. No início das discussões a Representação dos Trabalhadores solicitou rever o *caput* proposto na pauta apresentada. A Representação dos Correios informou que poderá reavaliar e propor redação nova no *caput*, mas que, no entanto, está parcialmente atendido no parágrafo primeiro. Esclareceu que, juntamente com a Postal Saúde, a empresa passou a usar vans para alcançar todos/as os trabalhadores/as. Porém, no caso do papanicolau, por ser um exame mais detalhado, não inerente a atividade, não sendo possível ser realizado em van, por tais motivos foi retirado da lista do periódico. O exame não foi suspenso por causa dos custos e, sim, pela sua operacionalização. A Representação dos Trabalhadores questionou exames que foram retirados dos periódicos, e defende a manutenção desses. Referente a inclusão dos exames do § 1º, a Representação dos Correios informou que podem ser realizados estudos para verificar a pertinência da inclusão e aponta, apenas, a questão do custeio dos dependentes, que deverá ficar a cargo do empregado e não da Empresa. A Representação dos Correios informou que a proposta da Empresa é pela manutenção da cláusula. As partes deram início as discussões da cláusula 11 - Licença Maternidade. A Representação dos Trabalhadores reivindicou que ao final do término da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sua permanência por mais 3 (três) meses em atividades internas, mantendo-se o estabelecido na Cláusula Adicional de Atividade Distribuição e Coleta – AADC. Após esse período, a empregada poderá retornar à distribuição externa. A Representação dos Correios informou que o seu posicionamento é pela manutenção da cláusula. Iniciou-se o debate da Cláusula 12 - Período de

8  
M

di.

em h. h. h.

Formas



## ATA DE REUNIÃO – ACT 2015-2016

**DATA:** 29/07/2015

**LOCAL:** Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

**Horário:** 9h30 às 18h00

Amamentação. A Representação dos Trabalhadores solicitou a alteração do termo “prioridade” pelo termo “garantia” no parágrafo 2º da proposta da Empresa. Na Cláusula 13 - Prorrogação da Licença Maternidade, a Representação dos Trabalhadores solicitou que a Empresa mantenha o recebimento dos benefícios estabelecidos, mesmo quando a empregada optar pela prorrogação. Solicitaram suprimir os parágrafos 3º e 4º. A Representação dos Correios apresentou uma nova cláusula, Promoção da Equidade de Gênero e Enfrentamento ao Sexismo, em que a ECT garantirá promover atividades e ações com objetivo de contribuir para equidade de gênero e o enfrentamento ao sexismo. Os princípios de empoderamento das mulheres serão orientadores no desenvolvimento de plano de ação de gênero para medir e acompanhar progresso na carreira das mulheres ecetistas. Os programas de desenvolvimento de lideranças dos Correios contemplarão recorte de gênero, objetivando desenvolvimento para as mulheres, considerando suas especificidades. Os Correios desenvolverão ações de sensibilização dos homens empregados da empresa, para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres empregadas. A cláusula foi aprovada por unanimidade pelos presentes. A Representação dos Trabalhadores apresentou proposta de nova cláusula, Condições de Trabalho da Mulher. Entre as principais reivindicações, solicitou que a ECT garanta banheiros específicos femininos em cada unidade operacional; Fornecimento de uniforme confortável para as mulheres, meias para compressão de varizes; que a ECT garanta na fase de estudo, criação, e de licitação dos uniformes, a participação das entidades sindicais, cipeiros e representação feminina. Por último a Representação das Trabalhadoras solicitou que a carteira que tenha 15 anos de entrega domiciliar ou acima de 40 anos de idade, quando solicitado, seja transferida para serviços internos sem prejuízos financeiros. Referente ao complexo Benfica, a Representação da Empresa informa que está em processo de implantação o controle de acesso às unidades de tratamento, conforme previsto no MANENC, Módulo 24, Capítulo 5. O controle de acesso contempla uma série de ações que visa à segurança dos (as) trabalhadores (as) da ECT. Essa medida foi implantada nos CTE's da DR/SPM e SPI. No caso específico do CTE Benfica, foi acordada a postergação da implantação até que sejam instalados os ramais para que os empregados possam se comunicar em caso de emergência. A Representação dos Correios informou que as propostas aqui

*[Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the left and several smaller ones at the bottom.]*

ATA DE REUNIÃO – ACT 2015-2016

DATA: 29/07/2015

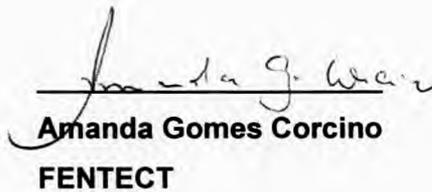
LOCAL: Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

Horário: 9h30 às 18h00

debatidas e acordadas só terão validade mediante a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 18h00.



Ângela Rosa da Silva  
ECT



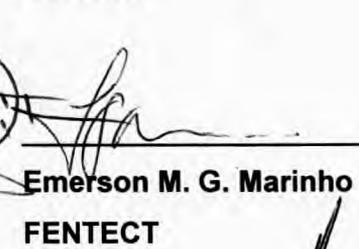
Amanda Gomes Corcino  
FENTECT



Valdinez Borges da Silva  
FINDECT



Getúlio Marques Ferreira  
ECT



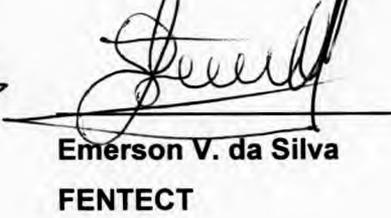
Emerson M. G. Marinho  
FENTECT



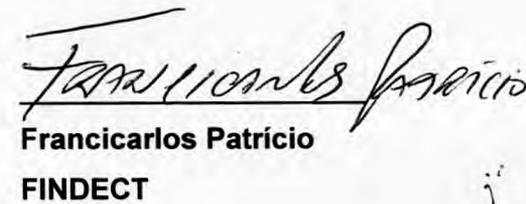
Neli R. de Oliveira M. Sá  
FINDECT



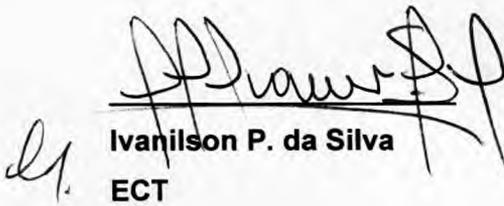
Eunice Léa de Moraes  
ECT



Emerson V. da Silva  
FENTECT



Franciscarlos Patrício  
FINDECT



Ivanilson P. da Silva  
ECT



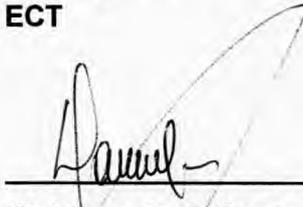
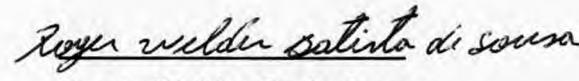
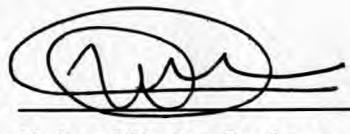
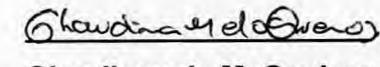
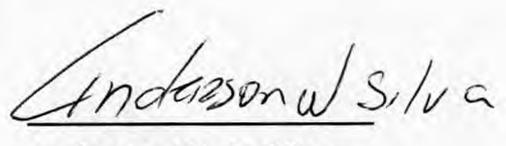
José G. de Almeida  
FENTECT



Telma Milhomen Borges  
FINDECT



Handwritten signatures and initials, including the name "Eunice Léa" written vertically on the right side.

**ATA DE REUNIÃO – ACT 2015-2016****DATA:** 29/07/2015**LOCAL:** Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.**Horário:** 9h30 às 18h00  
\_\_\_\_\_  
**Gabriel Farias Borba**  
ECT  
\_\_\_\_\_  
**Lucila Pereira Correia**  
FENTECT  
\_\_\_\_\_  
**Jardel Souza Macêdo**  
(SINTECT/BSB)  
\_\_\_\_\_  
**Waldson de A. Santos**  
ECT  
\_\_\_\_\_  
**Jonas Oliveira**  
(SINTECT/MT)  
\_\_\_\_\_  
**Roger Welder B. de Sousa**  
(SINTECT/CE)  
\_\_\_\_\_  
**Gildeir C. Macedo**  
ECT  
\_\_\_\_\_  
**Edivaldo da Silva Ruso**  
(SINTECT/AM)  
\_\_\_\_\_  
**Mariano Dias Pereira**  
(SINTECT/MA)  
\_\_\_\_\_  
**Antônio P. Teixeira**  
ECT  
\_\_\_\_\_  
**Edvaldo P. dos S. Filho**  
(SINCOTELBA/BA)  
\_\_\_\_\_  
**Geraldo Ramires**  
(SINTECT/MS)  
\_\_\_\_\_  
**Rafael Dias Silva**  
ECT  
\_\_\_\_\_  
**Ueber Ribeiro Barboza**  
(SINTECT/GO)  
\_\_\_\_\_  
**Glaudiana de M. Queiroz**  
(SINTCOM/PR)  
\_\_\_\_\_  
**Suzy Cristiny da Costa**  
(SINTECT/ACR)  
\_\_\_\_\_  
**Reginaldo de F. Souza**  
(SINTECT/JFA)  
\_\_\_\_\_  
**Anderson W. da Silva**  
(SINTECT/STS)*Carla Pereira*

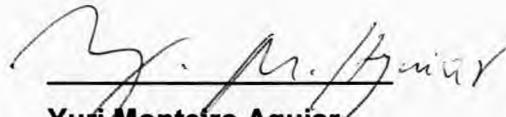
ATA DE REUNIÃO – ACT 2015-2016

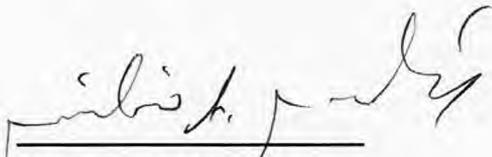
DATA: 29/07/2015

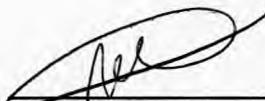
LOCAL: Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

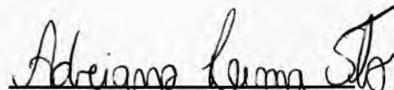
Horário: 9h30 às 18h00

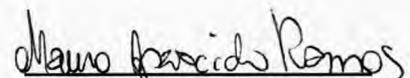
  
Joelson Quadros Chagas  
(SINTECT/SC)

  
Yuri Monteiro Aguiar  
(SINTECT/RS)

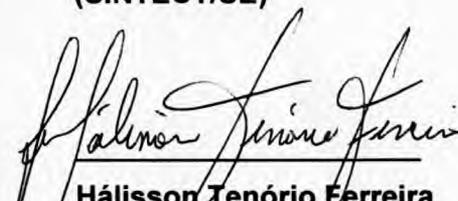
  
Marcilio A. Medeiros  
(SINTECT/VP)

  
Maria da P. B. Gomes  
(SINTECT/ES)

  
Adriano Lima Santos  
(SINTECT/SE)

  
Mauro Aparecido Ramos  
(SINTECT/CAS)

  
Aurimar C. de Carvalho  
(SINTECT/MG)

  
Hálisson Tenório Ferreira  
(SINTECT/PE)

  
Evandro Tavares de Farias  
(SINTECT/PB)

